



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0079 Agiprev

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0079/2019

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa:

AGIPREV CONSULTORIA GLOBAL LTDA, pessoa jurídica, com sede a Avenida Rio Branco, nº 404, Bloco II, Sala 1203, Centro, na cidade de Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ sob nº 28.158.166/0001-50, neste ato representada pelo seu sócio Administrador **Sr. Hugo Lembeck**, portador da Cédula de Identidade nº 1425000 e CPF nº 502.129.239-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0119/2019 - Pregão nº 0064/2019, em seu artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA - Tem por objeto a Contratação de empresa capacitada para **Fornecimento de Plataforma On Line para Integração, Fiscalização, Gestão de Dados e Apuração concernente aos recolhimentos realizados pelo Município ao INSS a título de Contribuições Previdenciárias.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência para mais **06 (seis) meses contados a partir de 05 de julho de 2020, vigorando até 04 de janeiro de 2021**, conforme Ofício da Contratada e Parecer do Comitê Gestor nº 362/2020, anexos ao presente.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 03 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

AGIPREV CONSULTORIA GLOBAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: